



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$20

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	» 90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	» 80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	» 80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$50 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 19:785 — Revoga os decretos n.ºs 19:315 e 19:316 (criação do cargo de delegado especial do Governo nos Açores e na Madeira) e restabelece os decretos n.ºs 18:355 e 18:356 (existência de um delegado especial do Governo nos Açores e nomeação do coronel Feliciano António da Silva Leal para esse cargo) — Revoga o artigo 1.º do decreto n.º 19:559 (nomeação do coronel Fernando Augusto Borges Júnior para delegado especial do Governo nas ilhas adjacentes).

Decretos n.ºs 19:786, 19:787 e 19:788 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Misericórdia de Portalegre, do Orfanato e Oficina de S. José, de Viana do Castelo, e do Asilo, Creche e Hospital de D. Emilia Jesus Costa e António Almeida Costa, de Vila Nova de Gaia.

Decreto n.º 19:789 — Aprova o regulamento do Auxílio Maternal do Pessoal Feminino dos Hospitais Civis de Lisboa.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 7:114 — Esclarece várias dúvidas suscitadas sobre a interpretação do n.º 2.º do artigo 24.º do decreto n.º 5:023, que organiza os serviços médico-forenses.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 19:790 — Cria um artigo na pauta de importação para tributação de placas de madeira com revestimento de metais não preciosos.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 19:791 — Autoriza os Ministros da Guerra e da Marinha a reformar com os vencimentos correspondentes ao tempo de serviço e ao posto que tinham à data dos movimentos revolucionários em que tomaram parte e anteriores a 28 de Maio de 1926 os militares do exército e da armada que foram demitidos e se encontrem em determinadas condições.

Decreto n.º 19:792 — Dá nova redacção ao § único do artigo 444.º da reorganização do exército.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 19:793 — Regula os vencimentos dos sargentos e praças instrutores gerais.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem as colónias, protectorados e territórios sob mandato da Bril-Bretanha aderido à Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:794 — Regula o procedimento disciplinar sobre o pessoal docente dependente do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Secretaria Geral

Decreto n.º 19:785

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições: hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São revogados os decretos n.ºs 19:315 e 19:316, de 6 de Fevereiro último, e restabelecidos os decretos n.ºs 18:355 e 18:356, de 17 de Maio de 1930.

Art. 2.º É revogado o artigo 1.º do decreto n.º 19:559, de 6 de Abril último.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 29 de Maio de 1931.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *Domingos Augusto Alvès da Costa Oliveira — António Lopes Mateus — José de Almeida Eusébio — António de Oliveira Salazar — Júlio Alberto de Sousa Schiappa de Azevedo — Luis António de Magalhães Correia — João Antunes Guimarães — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Henrique Linhares de Lima.*

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 19:786

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Portalegre, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 médico da enfermaria de cirurgia. . .	600\$00
1 médico da enfermaria de medicina . . .	600\$00
1 médico radiologista.	600\$00
1 médico analista	600\$00
2 médicos assistentes, serviço gratuito (a)	-